



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 039/2014 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, TELECO ENGENHARIA LTDA EPP.

Processo nº: 23117.000581/2014-81

Concorrência nº 001/2014

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **TELECO ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.469.835/0001-46, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua: Tenente Rafael de Freitas, 330 Bairro Copacabana, CEP: 38.411-066, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico Marco Túlio de Melo Valadares, portador da Cédula de Identidade nº M-6.472.562/MG e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 800.982.746-00, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.000581/2014-81, na modalidade Concorrência nº 001/2014, **do tipo EMPREITADA UNITÁRIO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto acrescentar serviços que totalizam **R\$ 265.187,33 (duzentos e sessenta cinco mil e cento e oitenta e sete mil e trinta e três centavos)** e adequar o prazo de execução que expirará em **09/12/2014**. Conforme justificativas anexadas nas folhas 1040 até 1056 do processo supracitado que passam a fazer parte deste Termo Aditivo como se aqui estivessem integralmente transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

Com o acréscimo citado na cláusula anterior de **R\$ 265.187,33 (duzentos e sessenta cinco mil e cento e oitenta e sete mil e trinta e três centavos)** o valor global passará



de R\$ 1.895.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil reais) para R\$ 2.160.187,33 (dois milhões cento e sessenta mil e cento oitenta e sete reais e trinta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para prestação das obras e serviços de engenharia e fornecimento total do material fica ajustado que correrá à conta de dotação consignada no orçamento da **CONTRATANTE**:

- Programa Orçamentário: 61844
- Elemento de Despesa: 449051
- Fonte de Recurso: 112
- Nota de Empenho: 2014NE801131-91

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA ADICIONAL


Para segurança da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA**, prestará garantia **adicional** equivalente a 5% (cinco por cento) ao acréscimo do valor global do contrato, ou seja, **R\$ 13.259,37 (treze mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta sete centavos)**, conforme a cláusula **15.1** do contrato.

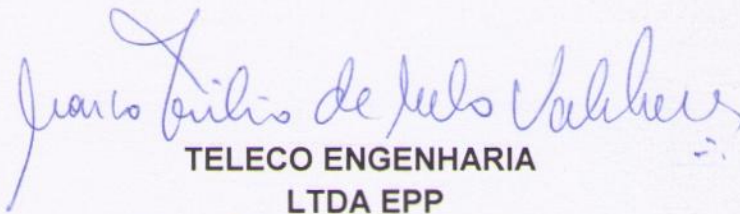
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

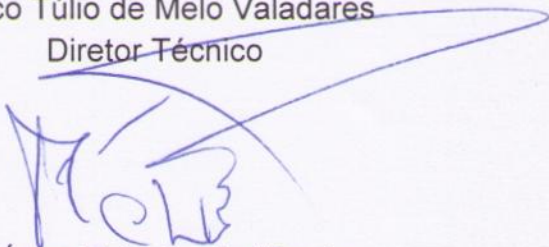
Uberlândia, 13 de outubro de 2014.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


**TELECO ENGENHARIA
LTDA EPP**
Marco Túlio de Melo Valadares
Diretor Técnico

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Ácles Teixeira de Moraes
CPF: 443.050.791-00